



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05544/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º14/2017

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º6691208 e do CPF n.º811.513.658-15.

b) Como CONTRATADA:

NOVA PHOENIX – APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Rua Anita Malfati, n.º231, Edifício Monique, Apto 4, bairro Parque Marajoara, no município de Santo André, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º23.697.478/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS NEVES FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade RG n.º38.897.816-8 SSP/SP e do CPF n.º435.363.118-73.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º023/2017, na Cláusula III, item 3.3, a fim de retificar a dotação orçamentária, conforme justificativas encartadas nos autos n.º05544/2016.

2.1.1 - Onde se lê:

“3.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.500.0003 – Convênio PSE/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS Assistência a Criança e ao Adolescente, do orçamento vigente, através da nota de empenho **nº2289-000**, no valor de R\$ 9.022,74 (nove mil e Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

vinte e dois reais e setenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 92.500.0003 – Convênio PSE/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS Assistência a Criança e ao Adolescente, do orçamento vigente, através da nota de empenho **nº2290-000**, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 92.500.0003 – Convênio PSE/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente, do orçamento vigente, através da nota de empenho **nº2292-000**, no valor de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 92.500.0003 – Convênio PSE/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente, do orçamento vigente, através da nota de empenho **nº2293-000**, no valor de R\$ 12.723,18 (doze mil e setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).”

2.1.2 - Leia-se:

“3.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº3536-000, no valor de R\$ 9.022,74 (nove mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº3534-000, no valor de R\$ 12.723,18 (doze mil e setecentos e vinte e**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

três reais e dezoito centavos); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 95.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º3533-000, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º3538-000, no valor de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais).”

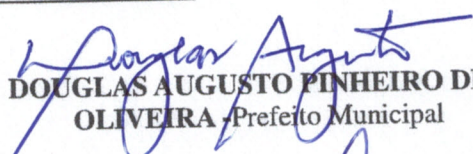
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º023/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **12 JUN 2017**

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE
OLIVEIRA - Prefeito Municipal


ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO
TSUMURA Secr Ação Social, Trab e Renda

Pela Contratada:


NOVA PHOENIX - APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA
MATHEUS NEVES FIGUEIREDO

Testemunhas:


Michele Viviane Fumachi


Ana Laura Domingos Gaspar

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 023/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º05544/2016, firmado em **12 JUN 2017**